



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2071

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Rescisão	5
Autorização de Contratação Direta	5
Poder Legislativo	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2071

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



53

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.865, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a retificação das Portarias nº 5.820, de 30 de dezembro de 2024, e nº 5.819, de 30 de dezembro de 2024, e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO**:

I - o princípio da autotutela, que confere à administração pública o poder-dever de rever seus próprios atos, quando eivados de erros;

II - a necessidade de retificação da Portaria nº 5.820, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Lindonice Rosa de Oliveira, tendo em vista que a data efetiva de aposentadoria da referida servidora foi 1º de janeiro de 2025 e não 30 de dezembro de 2024;

III - que, conseqüentemente, também se faz necessária a retificação da Portaria nº 5.819, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a exoneração da referida servidora em razão da concessão de aposentadoria, exclusivamente no que diz respeito à data de exoneração, que, de igual modo, deu-se no dia 1º de janeiro de 2025 e não em 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 5.820, de 30 de dezembro de 2024, nos seguintes termos:

No art. 1º, onde se lê: ... "CONCEDER, a partir de 30 de dezembro de 2024, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a(o) servidor(a) público(a) municipal LINDONICE ROSA DE OLIVEIRA, RG nº 13.916.841" ... Leia-se: "CONCEDER, a partir de 1º de janeiro de 2025, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao(a) servidor(a) público(a) municipal LINDONICE ROSA DE OLIVEIRA, RG nº 20.398.429"...

Art. 2º RETIFICAR a Portaria nº 5.819, de 30 de dezembro de 2024, nos seguintes termos:

No art. 1º, onde se lê: ... "EXONERAR, a partir de 30 de dezembro de 2024, em razão da concessão de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, o(a) servidor(a) público(a) municipal LINDONICE ROSA DE OLIVEIRA, RG nº 13.916.841" ... Leia-se: "EXONERAR, a partir de 1º de janeiro de 2025, em razão da concessão de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, o(a) servidor(a) público(a) municipal LINDONICE ROSA DE OLIVEIRA, RG nº 20.398.429" ...



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2071

Página 3 de 7



54

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições das Portarias nº 5.819, de 30 de dezembro de 2024, e nº 5.820, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 15 de janeiro de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2071

Página 4 de 7



55

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.866, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre readaptação de função da servidora que específica e dá outras providências.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais previstas no artigo 38 e ss. da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022, e **CONSIDERANDO** a necessidade de readaptação da servidora municipal atingida por esta portaria, conforme documentos que instruem o respectivo processo de readaptação, quais sejam: **laudo médico pericial** datado de 26/07/2024, onde foi constatada a incapacidade parcial, porém definitiva, devendo a servidora atingida por esta portaria ser readaptada em função que não requeira esforços dos ombros; **parecer jurídico** emitido em 11/12/2024 pelo Procurador Jurídico do Município, opinando pela readaptação do(a) servidor(a) para atribuições passíveis de serem executadas segundo seu estado de saúde; **despacho** do prefeito municipal, também datado de 11/12/2024, acolhendo as razões do referido parecer jurídico e determinando a readaptação do(a) servidor(a), sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de origem e das demais vantagens do respectivo cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR, nos termos do artigo 38 e ss. da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022, a servidora **ROSICLER RODRIGUES DE ARO SOUZA**, portadora do RG nº XX.869.589-X e do CPF nº XXX.622.618-XX, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, respeitadas as vantagens de caráter pessoal, **para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, em atribuições/atividades que sejam passíveis de serem executadas segundo seu estado de saúde e de forma que não requeira esforços dos ombros, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de origem e das demais vantagens do respectivo cargo.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 15 de janeiro de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2071

Página 5 de 7

Licitações e Contratos

Rescisão

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Ata de Registro de Preços nº 192/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Empresa: **RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.136.495/0001-01**

Assinatura: 14/01/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de impressoras em regime de comodato, exceto papel, para atender as necessidades de diversos setores do município de Valentim Gentil/SP.

Fundamento: art. 137, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021.

Processo Licitatório nº 172/2024, Pregão Eletrônico nº 117/2024.

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

PROCESSO Nº 005/2025

O Município de Valentim Gentil, considerando os requisitos do art. 75, INCISO VIII da Lei 14.133/21 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, RATIFICO a contratação da empresa: **JOSE LOURENÇO SPATINI - ME - CNPJ Nº 04.604.939/0001-16**, com sede a Rua Pernambuco, nº 2821, Patrimônio Novo, na cidade de Valentim Gentil-SP, CEP: 15.500.000, para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL GRÁFICO (CAPAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL/SP**, totalizando a importância de R\$600,00 (Seiscentos reais) por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

Valentim Gentil, 15 de janeiro de 2024.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2071

Página 6 de 7

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

PORTARIA Nº. 309, DE 15 DE JANEIRO DE 2.025

Retifica o Anexo Único da Portaria n.º 308 de 13 de janeiro de 2025 e dá providências correlatas.

HILÁRIO PEDRO MÓVIO, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Pela presente **PORTARIA**,

RESOLVE:

Artigo 1º. Retificar o Anexo Único da Portaria n.º 308, de 13 de janeiro de 2025, em razão de erro material correspondente ao equivoco relacionado ao dia da semana de algumas datas comemorativas.

Artigo 2º. Ratifica-se as demais datas contidas no Anexo Único da Portaria 308, de 13 de janeiro de 2025.

Artigo 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil
Em 15 de janeiro de 2025

HILÁRIO PEDRO MÓVIO
=Presidente da Câmara=

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

LAIS MILENE PEDREIRO MACHADO
=Assistente Legislativo =

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP:15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2071

Página 7 de 7



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº. 308, DE 13 DE JANEIRO DE 2.025

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DA CÂMARA

MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL/SP

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
20 de janeiro	Segunda-feira	Dia de São Sebastião	Feriado	Municipal	Art. 173, I, LOM
03 de março	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Portaria
04 de março	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Portaria
05 de março	Quarta-feira	Cinzas	Ponto Facultativo	Municipal	Portaria
17 de abril	Quinta-feira	Quinta-feira santa	Ponto Facultativo	Municipal	Portaria
18 de abril	Sexta-feira	Sexta-feira da paixão	Feriado	Municipal	Art. 173, I, LOM
21 de abril	Segunda-feira	Tiradentes	Feriado	Federal	Lei 10.607/02
01 de maio	Quinta-feira	Dia do trabalho	Feriado	Federal	Lei 10.607/02
02 de maio	Sexta-feira	Expediente suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Portaria
19 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado	Municipal	Art. 173, I, LOM
20 de junho	Sexta-feira	Expediente suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Portaria
09 de julho	Quarta-feira	Revolução constitucionalista	Feriado	Estadual	Lei n.º 9.497/97
27 de outubro	Segunda-feira	Expediente suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Portaria
28 de outubro	Terça-feira	Dia do servidor público	Ponto facultativo	Municipal	Portaria
20 de novembro	Quinta-feira	Dia Nacional do Zumbi e Consciência Negra	Feriado	Federal	Lei 14.759/23
21 de novembro	Sexta-feira	Expediente suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Portaria
24 de dezembro	Quarta-feira	Expediente suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Portaria
25 de dezembro	Quinta-feira	Natal	Feriado	Federal	Lei 10.607/02
26 de dezembro	Sexta-feira	Expediente suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Portaria
29 de dezembro	Segunda-feira	Expediente suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Portaria
30 de dezembro	Terça-feira	Expediente suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Portaria
31 de dezembro	Quarta-feira	Expediente suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Portaria

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

